



ATO 012: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **1** Referência(s): **112**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Também não apresenta seus argumentos e/ou fundamentos no formulário eletrônico, sendo pautado unicamente em "anexos", gerando indeferimento como determinado pelo item 10.2.4 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante argumenta que sequer perfazem itens da questão, que não tem relação com relacionamento entre colunas.

Questão: **15** Referência(s): **112**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **19** Referência(s): **44 e 112**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede claramente as informações constantes no site do IBGE relacionadas ao município de Trombudo Central, trazendo em seus argumentos, sítio diverso ao elencado na questão.

Questão: **39** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Legislativo**
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A"**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: A opção II da questão em tela nos referencia os preceitos do Art. 42 da LRF, onde expressa a proibição do administrador em contrair determinados tipos de dívida, no último ano de seu mandato, sendo a vedação restrita aos últimos oito meses de seu mandato, estando assim, a opção incorreta. Altera-se o gabarito para a assertiva "A", que nos traz a primeira opção como verdadeira e a segunda como falsa.

Questão: **22** Referência(s): **112**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Também não apresenta seus argumentos e/ou fundamentos no formulário eletrônico, sendo pautado unicamente em "anexos", gerando indeferimento como determinado pelo item 10.2.4 do Edital.



Questão: **27** Referência(s): **112**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital. Também não apresenta seus argumentos e/ou fundamentos no formulário eletrônico, sendo pautado unicamente em "anexos", gerando indeferimento como determinado pelo item 10.2.4 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **30** Referência(s): **1**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Serviços Gerais**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital.

Questão: **39** Referência(s): **44**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Legislativo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "7") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.6 do Edital.

Trombudo Central/SC, 18 de novembro de 2020.

Banca Técnica
NBS Provas



ANEXO I – Gabarito Provisório

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO									
01: B	02: D	03: C	04: A	05: C	06: C	07: B	08: D	09: A	10: B
11: D	12: B	13: A	14: B	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: C
21: D	22: C	23: A	24: B	25: D	26: A	27: A	28: B	29: C	30: B
31: D	32: A	33: B	34: C	35: D	36: C	37: B	38: A	39: C	40: D

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: D	07: B	08: A	09: D	10: C
11: D	12: A	13: D	14: C	15: B	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: D	25: C	26: A	27: C	28: D	29: B	30: D